



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Lei nº 012/99.**

**Data:** 11 de junho de 1999.

**Súmula:** Autoriza auxílio ao Município de União do Sul, através de máquinas, veículos e funcionários da Prefeitura Municipal de Cláudia.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, durante o período de 60 (sessenta) dias auxílio ao Município de União do Sul para executar obras de patrolamento de aproximadamente 40 km de rodovias estaduais e municipais que estiverem interditadas para o trânsito de veículos, utilizando-se de máquinas, veículos e funcionários da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**Parágrafo Único** - Serão recuperadas duas estradas secundárias utilizadas exclusivamente por empresários do município de Cláudia para a retirada de madeira bruta a ser beneficiada em empresas de Cláudia.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 11 de junho de 1999.

Vilmar Giachini  
Prefeito Municipal